



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.416 DE 20 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2016 até o valor de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0501	Secretaria de Obras
Subunidade	0501	Secretaria de Obras
Função	15	Urbanismo
Subfunção	0451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1502	Serviços Urbanos
Proj./ativ.	1520	CONV.SEDRU-REVIT. PÇ JOAO A. FILHO
Elemento	44905 1	Obras e Instalações
Total		60.000,00

Art. 2º. Conforme contido no § 1º, II e III, do artigo 43 da Lei 4320/64, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do exercício formado por repasses de recursos de convênio junto ao Governo de Minas Gerais (SEDRU), no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de maio de 2016.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL